



PREFEITURA MUNICIPAL  
ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 339  
De 1º de dezembro de 1978

"Considera de Utilidade Pública e  
Associação dos Contabilistas e  
Administradores de Itapetinga -  
ACITA".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da  
Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

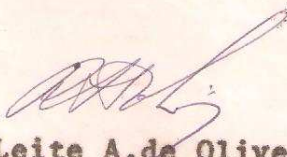
Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública  
a Associação dos Contabilistas e Administradores de Itapetin  
ga - A C I T A, com sede e foro na cidade de Itapetinga.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá -  
rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em  
1º de dezembro de 1978.

José Vaz Espinheira  
Prefeito

  
Renato Leite A. de Oliveira  
Chefe do Gabinete

  
Joel de Souza Machado  
Diretor do Depart. de Fazenda

  
Josias Costa Silveira  
Diretor do Depart. de Administração